

Em 08 / 02 / 2021

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc Superior IV

Decreto nº 048/2021

“Dispõe sobre cessão de servidora pública Municipal à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, e dá outras providências”.

DECRETO Nº. 368, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.463, de 05 de novembro de 2.019, que cria a Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a cessão à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, da servidora pública municipal **MARIA BETÂNIA ALANO DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Assessora Técnica Operacional III, **pelo período de 08 de fevereiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021**, com ônus para o cessionário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO